



Processo Administrativo nº 2022042125

TERMO ADITIVO Nº 003 ao **CONTRATO Nº 311/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME**, conforme solicitado às fls. 1062 a 1065 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1085, constantes do Processo Administrativo nº 2022042125, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a **J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME**, estabelecida na Rua da Conceição, nº 244, sala 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.013.032/0001-18, representada neste ato pelo Sra. **JANAÍNA COSTA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 311/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 311/2023/SSA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COMO ESTRATÉGIA DE ZERAR AS FILAS DE ESPERA**, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/12/2025** e término em **14/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de **R\$ 368.261,12 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos)**.

de Jesus



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.339039.16210000, Ficha nº 20251734, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1988, de 03/12/2025, no valor de R\$ 17.15189 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

[Handwritten signature]



E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2025.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JANAÍNA COSTA DE JESUS
J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1-

6358

2-

31188



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria de
SAÚDE

LIVRO nº 090
FOLHA nº 132V

